



Universidade Federal Rural de Pernambuco

Programa de Pós-Graduação em Química

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES



Edital de candidatura às bolsas PPGQ/UFRPE-PDSE/CAPES – 2023

1. Objetivo do Programa

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas/linhas de conhecimento menos consolidadas ou em consolidação no Brasil.

2. Elegibilidade e restrições

- 2.1 Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com autorização de residência no Brasil;
- 2.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de doutorado do PPGQ-UFRPE;
- 2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar em progresso adequado para realizá-lo antes do período proposto para o período de doutoramento no exterior;
- 2.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Nº 44/2022 da CAPES, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf;
- 2.8 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição <https://support.orcid.org/hc/en-us> (o número ORCID deve ser fornecido no ato da inscrição);
- 2.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.
- 2.10 Na ocasião de aprovação da bolsa, o/a doutorando/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento de benefícios preexistentes, de modo que não haja nenhum acúmulo de benefícios durante o período de doutoramento no exterior;
- 2.11 Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos públicos;

2.13 Instituir procurador/a para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta;

2.14 Apresentar toda a documentação exigida para a seleção do PPGQ/UFRPE e para a implementação da bolsa pela CAPES;

3. Dos requisitos e atribuições do/a orientador/a brasileiro/a

3.1. Acompanhar continuamente o/a bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

3.2. Demonstrar interação com o/a orientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do/a doutorando/a;

4. Dos requisitos do/a orientador/a no exterior

4.1. Ser doutor/a ou pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento do objeto de pesquisa da tese do/a doutorando/a;

4.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

5. Duração da bolsa

5.1. A duração da bolsa será de seis meses, correspondendo, portanto, a seis mensalidades.

6. Cronograma Geral

Atividade	Atribuição	Período/Data
Publicação do Edital Interno	PPGQ	06/02/2023
Entrega da documentação da inscrição	Candidato/a	17/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	Comissão do PPGQ	24/02/2023
Prazo para recurso	Candidato/a	27/02/2023
Julgamento de recurso	Comissão do PPGQ	28/02/2023
Resultado da Seleção PPGQ	Comissão do PPGQ	01/03/2023
Lista Final de Candidatos/as selecionados/as enviados a PRPG	PPGQ	02/03/2023
Divulgação dos resultados do PDSE/UFRPE	PRPG	13 a 15/03/2023
Inscrição dos aprovados no sistema CAPES	Candidatos/as e PRPG	15/03/2023 a 03/04/2023 (17hs)
Homologação das inscrições dos aprovados	PRPG	10 a 17/04/2023 (17hs)
Início dos estudos no exterior	Candidatos/as	09/2023 a 11/2023

7. Procedimentos para inscrição

7.1 Curriculum lattes atualizado do estudante;

- 7.2 Histórico escolar do doutorado em andamento (emitido pelo SIGAA) e comprovante do exame de Qualificação emitido pelo programa ou Carta do/a Orientador/a declarando que o/a candidato/a realizará a Qualificação no prazo regulamentado;
- 7.3 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital N° 44/2022 da CAPES, ou certificado de inscrição em exame de proficiência;
- 7.3 Procuração conforme estabelecido no item 2.13, deste Edital;
- 7.4 Plano, agenda e cronograma detalhado de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio PDSE no exterior, indicando sucintamente: o motivo da solicitação da bolsa PSDE; o período pleiteado para o estágio no exterior (data de início e data de retorno); uma lista de instituições e/ou da documentação que pretende pesquisar previamente identificadas; frequência em disciplinas ou seminários de pesquisa (identificados em programação da universidade no exterior ou na carta do orientador externo); expectativa de encontros com orientação no exterior;
- 7.5 Carta do/a orientador brasileiro/a, devidamente datada e assinada, e com previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 7.6 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo/a orientador/a no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGQ;
- 7.7 Proposta de pesquisa contendo obrigatoriamente: 1. título; 2. palavras-chave; 3. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva; 4. objetivo geral; 5. objetivos específicos (com metas e produtos para cada etapa); 6. Estado da Arte do tema de pesquisa; 7. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta; 8. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; 9. Relevância dos resultados esperados; 10. Ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa; 11. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica; 12. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do orientador no exterior;

8. Do julgamento

- 8.1. A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação em Química;
- 8.2. Dos Critérios de Julgamento: a) Atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção; b) Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências constantes do item 7; c) A consistência do plano, agenda e cronograma detalhado de

atividades a serem desenvolvidas durante o estágio PDSE no exterior; d) a plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; e) comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado; f) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do orientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; g) coerência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese;

8.3. Dos Critérios de Desempate: a) Em caso de empate terá prioridade o/a aluno/a mais antigo/a no PPGQ; b) Em caso de permanecer o empate, terá prioridade o/a aluno/a que tiver o melhor histórico escolar;

9. Dos Recursos

9.1. Recursos devem ser apresentados em e-mail direto à Coordenação do Programa (coordenação.pgq@ufrpe.br);

9.2. Não serão aceitos nesta fase novos documentos, além daqueles apresentados no momento da inscrição;

9.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;

9.4. A decisão final da Comissão Avaliadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado;

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Comissão Avaliadora:

Prof.^a Dr.^a Mônica Freire Belian (presidente)

Prof. Dr. Alex Souza Moraes

Prof. Dr. João Rufino de Freitas Filho